



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2474 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente;

Considerando, os saldos financeiros do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recursos:

124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Considerando, a necessidade de se utilizar os saldos financeiros das fontes de recursos acima mencionadas, provenientes do exercício de 2018, no orçamento do exercício corrente, para atendimento de atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 211.833,73 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições/Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recursos 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Saúde, à Educação nem à Assistência Social – (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 191.833,73

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.1101 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Material de Consumo (ficha 344)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 20.000,00

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 211.833,73**

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo antecedente, decorrem do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes de recursos em que são abertos os créditos adicionais suplementares no exercício

7

RP 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

corrente, no total de R\$ 211.833,73 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de março de 2019.



**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal



**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino